

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática
Extensionista**

• PROJETO (2025.2) 1.

Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): ainda será definida

Título Geral: Sociedade Limitada

• Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Brendha Maria Rodriguês Mendonça	Direito / 2513180000084
Gabriel de Sousa Amancio	Direito / 2513180000121
Arthur da Cunha Mendes	Direito / 2413180000173
Alexandre Carizzi Ferreira	Direito / 2417200000033
Anna Luiza Martins de Oliveira	Direito / 2413180000132

Marcus Vinícius Araújo Pinheiro	Direito / 2123180000139
Gabriele Rodrigues Lordes	Direito / 2513180000088
Ives Fernando Pereira Maciel	Direito / 2417200000016
Giovanna Rodrigues passos Cunha	Direito / 2513180000062

• **Desenvolvimento**

Apresentação:

O presente projeto tem por objetivo estudar, analisar e divulgar informações fundamentais sobre a Sociedade Limitada (LTDA), uma das formas jurídicas mais utilizadas pelos empreendedores brasileiros. Apesar da sua ampla adoção, muitos empresários ainda desconhecem suas características, benefícios e exigências legais, especialmente no que diz respeito à limitação de responsabilidade dos sócios, um dos principais atrativos desse modelo societário.

A proposta do grupo é promover ações educativas e informativas, tanto presenciais quanto digitais, com foco em empreendedores, estudantes e demais interessados no tema. Para isso, serão utilizados materiais explicativos, apresentações e mídias sociais, a fim de tornar o conteúdo mais acessível e didático. A iniciativa também visa conscientizar os empresários sobre a importância da formalização do negócio e dos efeitos jurídicos que surgem com o registro de uma empresa como sociedade limitada.

Ao final, espera-se contribuir para a formação de uma mentalidade mais consciente e juridicamente informada sobre os modelos empresariais disponíveis, promovendo segurança jurídica e incentivando a regularização das atividades empresariais.

Fundamentação Teórica:

A Sociedade Limitada (LTDA) é uma forma societária amplamente utilizada no Brasil, especialmente entre pequenos e médios empresários. Prevista nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro, essa estrutura oferece aos sócios limitação da responsabilidade patrimonial, de modo que, em regra, eles respondem pelas obrigações da empresa apenas até o limite de suas cotas no capital social. Esse fator é essencial para oferecer segurança jurídica aos empreendedores, protegendo seu patrimônio pessoal.

Conforme leciona Fábio Ulhoa Coelho (2023, p. 216), “a sociedade limitada é o tipo mais usado pelos empresários brasileiros em virtude da simplicidade de constituição e da segurança jurídica que oferece quanto à responsabilidade dos sócios”. Tal segurança se associa à divisão do capital social em cotas, que representam a participação de cada sócio, sendo essas cotas passíveis de serem adquiridas por pessoas físicas ou jurídicas, o que amplia a flexibilidade de composição societária.

A administração da sociedade pode ser exercida por um ou mais sócios, ou até mesmo por terceiros, desde que expressamente autorizado no contrato social. O administrador representa a empresa judicial e extrajudicialmente, respeitando os limites da sua função. Segundo Gladston Mamede (2023, p. 101), a sociedade limitada "combina elementos contratuais com a proteção legal, permitindo uma administração adaptável às necessidades da empresa, sem perder o controle jurídico das decisões".

O contrato social pode prever, de forma facultativa, a criação de um Conselho Fiscal, cuja função é fiscalizar os atos da administração, analisar as demonstrações financeiras e comunicar irregularidades aos sócios. De acordo com o Código Civil, esse conselho deve ser formado por no mínimo três membros, podendo ser sócios ou não, desde que não tenham vínculo direto com os administradores, o que garante a imparcialidade das análises.

No que diz respeito às deliberações sociais, os artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil determinam os casos em que é obrigatória a deliberação dos sócios (como alteração do contrato social, dissolução, eleição de administradores) e os quóruns exigidos para cada tipo de decisão. Ademais, o Código diferencia as reuniões de sócios — permitidas para sociedades com até 10 sócios — das assembleias de sócios, obrigatórias quando o número de sócios excede esse limite.

Essas normas reforçam a autonomia da vontade contratual dentro de um arcabouço jurídico seguro, garantindo tanto a flexibilidade na gestão quanto a proteção dos envolvidos. Assim, a Sociedade Limitada é reconhecida por equilibrar eficiência administrativa, segurança patrimonial e facilidade de constituição, consolidando-se como uma das formas societárias mais importantes no cenário empresarial brasileiro.

Tema Geral:

Direito Empresarial: Sociedade Limitada (LTDA): Estrutura, Funcionamento e Importância da Regularização Empresarial

Tema Específico do Grupo:

Sociedade Limitada

Problema verificado:

Muitos empreendedores iniciam suas atividades sem compreender a estrutura jurídica adequada para seu negócio, e frequentemente não conhecem as vantagens de optar pela constituição de uma Sociedade Limitada, especialmente no que diz respeito à limitação de responsabilidade dos sócios. A falta de informação sobre esse modelo societário pode levar a riscos patrimoniais, conflitos societários e ausência de segurança jurídica.

Objetivo geral:

Analisar e divulgar os principais aspectos jurídicos e práticos da Sociedade Limitada, orientando empreendedores e pequenos empresários sobre sua constituição, vantagens e funcionamento.

Objetivos específicos:

- Realizar pesquisas doutrinárias e legais sobre a Sociedade Limitada no Código Civil;
- Produzir materiais explicativos (folders, cartilhas e banners digitais) para divulgação;
- Promover apresentações presenciais ou virtuais sobre o tema;
- Visitar empreendedores e instituições para explicar as vantagens da LTDA;
- Envolver o público-alvo com conteúdos em redes sociais;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto à importância da formalização como Sociedade Limitada e os efeitos jurídicos disso.

Justificativa:

A escolha do tema se justifica pela crescente atuação de micro e pequenos empresários no mercado, muitos dos quais atuam informalmente ou sem conhecimento sobre os tipos societários disponíveis. A Sociedade Limitada é o modelo mais adotado no Brasil, especialmente por oferecer limitação de responsabilidade aos sócios. Divulgar informações corretas e acessíveis sobre esse modelo contribui não apenas para a formalização dos negócios, mas também para o desenvolvimento econômico e segurança jurídica das atividades empresariais. No âmbito acadêmico, o projeto também permite aplicar conhecimentos teóricos à realidade prática do Direito Empresarial.

Metas:

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância da escolha correta do tipo societário;
- Esclarecer os benefícios jurídicos da Sociedade Limitada, como a limitação de responsabilidade e divisão de cotas;
- Produzir e divulgar materiais digitais interativos explicando o tema;
- Realizar ao menos 1 apresentações públicas explicando o funcionamento da LTDA;
- Criar um perfil no Instagram com postagens educativas sobre o tema;

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do projeto, espera-se que os empresários e empreendedores compreendam a importância da formalização por meio da Sociedade Limitada, adotem práticas mais seguras do ponto de vista jurídico e obtenham maior acesso a crédito, parcerias e crescimento sustentável. Espera-se também uma maior valorização do conhecimento jurídico básico entre os participantes, melhorando a relação entre empreendedores e o ambiente legal que os cerca.

Metodologia:

- Estudo teórico do Código Civil (arts. 1.052 a 1.087) e doutrina jurídica;
- Criação de materiais explicativos (cartilhas, folders e slides);
- Uso de redes sociais para publicação de conteúdo;
- Realização de visitas e apresentações para o público-alvo;

Data de início: 04 de agosto de 2025

Data de término: 18 de dezembro de 2025

Referência Bibliográfica:

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10667987/artigo-1052-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10718722/artigo-187-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>

<https://morumbidireito.files.wordpress.com/2015/03/manual-de-direito-comercial-direito-de-empresa-24c2aa-ed-2011-fabio-ulhoa-coelho-1.pdf>

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/11092023-Repetitivo-discute-se-incidente-de-desconsideracao-da-personalidade-juridica-e-compativel-com-execucao-fiscal.aspx>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/orientacoes-de-abertura/quero-abrir/quero-abrir-uma-sociedade-limitada-ltda>

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Sociedade de responsabilidade limitada](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sociedade_de_responsabilidade_limitada)

<https://www.sumup.com/pt-br/comecar/sociedade-limitada/>

<https://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/sociedade-limitada.htm>